

**PLANO DE TRABALHO DO COMITÊ DE PESSOAS,
ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA
CODEVASF**
(Período: janeiro a dezembro de 2026)

Fevereiro

Previsão Legal	Assunto	Responsável
IGSEST	Proposta de remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e dos membros dos demais órgãos estatutários da Codevasf para Assembleia Geral	AA e Comitê de Pessoas

Marco

Previsão Legal	Assunto	Responsável
Decreto 11.048, art. 21, III	Avaliação anual de desempenho DEX, CONSAD e COAUD	PR/SC
	Atualização do Regimento Interno	PR/SC

Abril

Previsão Legal	Assunto	Responsável
Decreto 11.048, art. 21, III	Apreciação das informações acerca do processo da Capacitação Anual do Administradores e Conselheiros Fiscais	AA

Junho

Previsão Legal	Assunto	Responsável
	Relatório de Auditoria sobre entidade fechada de previdência complementar (encaminhar para a Previc, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Lei Complementar nº 108, de 2001, em até 30 dias após sua apreciação pelo Conselho de Administração)	Consad/AUD
	Relatório Anual de Gestão do patrocínio da FSFSS (PR/GB encaminha para a Previc, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Lei Complementar nº 108, de 2001, em até 30 dias após sua apreciação pelo Conselho de Administração)	AA
	Relatório de Gestão da Patrocinadora (PR/GB encaminha para Previc)	AA

	Relatório consolidado, referente ao exercício anterior, sobre o custeio do benefício de assistência à saúde na modalidade autogestão, com a avaliação da exposição a risco, inclusive o atuarial e o decorrente do pós-emprego.	AA
--	---	----

Dezembro

Previsão Legal	Assunto	Responsável
	Aprovação do Plano de trabalho do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração para o ano de 2027	PR/SC
	Conhecimento quanto à avaliação da economicidade de manutenção do patrocínio dos planos de benefícios nas entidades fechadas que os administram (a cada 2 anos)	AA

❖ Os demais assuntos relacionados a Política de Pessoal e Benefícios como ACT, PFG, Remuneração, RVA, Clima Organizacional, Política de Diversidade, Plano de Sucessão não Vinculante, Dimensionamento da Força de Trabalho, Avaliação de adequação dos indicadores e metas de remuneração de dirigentes e colaboradores entre outros, deverão ser submetidos a este Comitê antes de serem encaminhados ao Conselho de Administração.

DECRETO 11.048, de 18 de abril de 2022.

Do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração

“Art. 21. A empresa estatal contará com o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, cujos membros serão nomeados pelo Conselho de Administração, com as seguintes competências:

I - opinar de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores e de Conselheiros Fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições, nos termos do disposto no art. 10 da Lei nº 13.303, de 2016;

II - opinar de modo a auxiliar os membros do Conselho de Administração na eleição de diretores e de membros do Comitê de Auditoria Estatutário sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições, nos termos do disposto no art. 10 da Lei nº 13.303, de 2016;

III - verificar a conformidade do processo de avaliação e dos treinamentos aplicados aos administradores e aos Conselheiros Fiscais;

IV - auxiliar o Conselho de Administração na elaboração e no acompanhamento do plano de sucessão, não vinculante, de administradores; e

V - auxiliar o Conselho de Administração na avaliação das propostas relativas à política de pessoal e no seu acompanhamento.